

RESOLUÇÃO Nº 01/2024**DATA 03/01/2024****SÚMULA:** Abre crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do CONSUD, superávit financeiro no valor de R\$ 5.515.122,10 (cinco milhões quinhentos e quinze mil cento e vinte e dois reais com dez centavos) assim discriminados:

DESPESAS			
Código	Fonte	Especificação	
02.000 – SERVIÇO DE SAÚDE			1.177.925,51
02.001- Consultas - 10.302.003			
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	836.131,80
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	73.219,60
		TOTAL	909.351,40
02.003- MACC - 10.302.005			
3.3.90.39	337	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	268.574,11
		TOTAL	268.574,11
03.000 – SAÚDE MENTAL			474.935,87
03.002 - CAPS ADIII - 10.302.010			
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	474.935,87
		TOTAL	474.935,87
04.000 – SERVIÇOS DE SAÚDE EXTERNOS			3.862.260,72
04.006 - Serviços extra cota			
3.3.90.39	1	Serviços médicos	3.862.260,72
		TOTAL	3.862.260,72
TOTAL GERAL DA DESPESA			5.515.122,10



Art. 2º. Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2023, assim especificado:

POR FONTES DE RECURSO		
Fonte	Especificação	Valores em R\$
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	4.698.392,52
324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	474.935,87
337	Convenio QUALICIS	268.574,11
494	Fatura SUS / ARSS	73.219,60
	TOTAL	5.515.122,10

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 03 de janeiro de 2024.

Jean Pierr Catto
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

